



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº 509/93, DE 08 DE JUNHO DE 1.993.

"Altera a redação da letra "g" ,
inciso III, do art.3º, da Lei
nº 503/93, de 27 de abril de
1.993",

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "g", inciso III do art.3º, da
Lei nº 503/93, de 27 de abril de 1.993, terá a seguinte redação:"g) -
representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual
"Aral Moreira".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 08 de junho de 1.993.


NILCE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



" A Força da União a Serviço do Povo "